



PROJETO DE LEI Nº 044/2019

Autoriza o Executivo Municipal a conceder auxílio à empresa Miolar Alimentos Ltda e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, **Dib Mohamad Nabhan Junior**, Prefeito em Exercício de Dois Vizinhos Paraná, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio à empresa **MIOLAR ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 75.150.904/0001-00, com endereço a Rua Laudelino Miola, s/nº, na cidade de Dois Vizinhos – PR, para a alteração do curso de parte da estrada vicinal que liga a Rua Laudelino Miola até a PR 476, conforme o abaixo descrito:

- I – Execução de 10 (dez) horas máquinas com caminhão basculante;
- II – Execução de 8 (oito) horas máquinas com escavadeira hidráulica;
- III – Execução de 4 (quatro) horas máquinas com patrôla;
- IV – Execução de 2 (duas) horas máquinas com rolo; e
- III – Cascalhamento no local.

Art. 2º Os auxílios descritos no art. 1º serão executados sobre o Lote Rural n.º 01-C, da Gleba 23-DV, matrícula n.º 17.586, de propriedade da empresa Miolar Alimentos Ltda.

Art. 3º As horas máquinas serão executadas com os equipamentos do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - PR, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de emancipação.

Dib Mohamad Nabhan Junior
Prefeito em Exercício



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 044/2019

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei em destaque visa autorizar a concessão de auxílio à empresa Miolar Alimentos Ltda, que consiste em horas máquinas e cascalhamento, com o objetivo de alterar o curso de parte da estrada vicinal que liga a Rua Laudelino Miola até a PR 476.

A alteração do curso da Rua possibilitará à empresa ampliar a área de abate de suínos e bovinos. Dessa forma, adequando às normas exigidas pelos órgãos governamentais (SIP/POA e IAP), tendo como resultado um aumento significativo de vagas de emprego e consequente geração de renda e outros benefícios ao Município.

Submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que, após regular tramitação, seja afinal deliberado e aprovado na devida forma regimental.

Dois Vizinhos, 27 de junho de 2019.

Atenciosamente,

Dib Mohamad Nabhan Junior
Prefeito em Exercício